



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

terça-feira, 9 de julho de 2024

Ano XII - Edição nº 01520 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BA1A859A7419506A67E549785E719D4C

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 04 AO CONTRATO Nº 038/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 118A/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 121/2023
- DESINCOMPATILIZA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O PLEITO ELEITORAL

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 04 AO CONTRATO Nº 038/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.935.631/0001-90 – OBJETO: Fornecimento de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Data do Termo Aditivo: 28/06/2024; Prazo do Termo: 30/08/2024. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 28 de Junho de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
15B804143E849205387F3A49D594D516

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 118A/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018A/2023

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 50.631.653/0001-47 – OBJETO: Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União. Data do Termo Aditivo: 28/06/2024; Prazo do Termo Aditivo: 31/12/2024. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 28 de Junho de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 121/2023 VINCULADO AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – DIXAM COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.264.692/0001-00 – OBJETO: Aquisição de tablets para atender as  
necessidades das Secretarias Municipais; Data do Contrato: 28/06/2024; Prazo do Contrato: 31/12/2024.  
Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com  
publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 28 de Junho de 2024 – Vinicius  
Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros

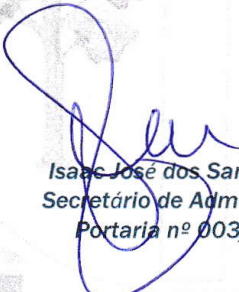


P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## DECLARAÇÃO

O Município de Buerarema, vem declarar ter recebido o requerimento de desincompatibilização da servidora pública LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO, do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, no dia 21/06/2024 para concorrer ao cargo de vereadora no pleito eleitoral do ano de 2024. Na oportunidade DEFERIMOS o pedido conforme previsão em Lei.

Buerarema – Ba, 21 de junho de 2024

  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretário de Administração  
Portaria nº 003/2024

Recebido  
21/06/2024

Lucineia da Silva  
Nascimento

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)** Prefeitura municipal:

Eu, Jéda dos Santos Rosário, brasileira, solteira, profissão auxiliar de serviços gerais, RG nº 0172934567, CPF nº 350234905-30, matrícula nº 55682, residente e domiciliado na rua Dr. Manoel Lins 165, exercendo a atividade de serviços gerais, requer a Vossa Senhoria afastamento de minhas atividades funcionais para desincompatibilização, tendo em vista pleitear mandato eletivo nas eleições que acontecerão neste ano de 2024, concorrendo ao cargo de vereador (a), neste município, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Buerarema, 05 Julho de 2024.

Nestes termos,

pede

deferimento

RECEBIDO EM:  
05 107 2024  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretária de Administração  
Portaria nº 003/2024

nº 55682 Jéda dos Santos Rosário  
Matricula e Assinatura

# Prefeitura Municipal de Buerarema

**AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**  
**C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA**  
**(PARA CANDIDATURA)**

Eu, IVANILDO DE LIMA FRAGA servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3199, exercendo suas funções na SECRETARIA DE SAÚDE, CPF nº 009.339.225-74, residente e domiciliado na Rua RUA OSVALDO CRUZ Nº 38 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido UNIÃO BRASIL, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

*Ivanildo de Lima Fraga*  
IVANILDO DE LIMA FRAGA - 3199

**RECEBIDO EM:**  
27/06/2024  
*Isaac José dos Santos Neto*  
Secretária de Administração  
Portaria nº 003/2024



# Prefeitura Municipal de Buerarema

**AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**  
**C/C A SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA**  
**(PARA CANDIDATURA)**

Eu, THAIANE SANTOS PEREIRA servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de PROFESSORA, matrícula 56372, exercendo suas funções na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CPF nº 969.260.825-53, residente e domiciliado na Rua PASTOR FREITAS Nº 144 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vice Prefeita no Município de Buerarema - BA, pelo Partido UNIÃO BRASIL, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

Recebido em  
03/07/24  
*[Assinatura]*

*Thaiane*  
THAIANE SANTOS PEREIRA - 56372

RECEBIDO EM:  
03/07/2024  
*[Assinatura]*  
José dos Santos Neto  
Secretária de Administração  
Portaria nº 003/2024

# Prefeitura Municipal de Buerarema

**AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**  
**C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA**  
**(PARA CANDIDATURA)**

Eu, DERNIVAL DA SILVA DAMASCENO servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3866, exercendo suas funções na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CPF nº 433.470.05-04, residente e domiciliado na Rua CESAR REBOUÇAS Nº 109 BAIRRO SÃO BENTO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PROGRESSISTA, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

*Dernival da Silva Damasceno*  
**DERNIVAL DA SILVA DAMASCENO - 3866**

**RECEBIDO EM:**  
**03/07/2024**  
*Isaac José dos Santos Neto*  
**Secretária de Administração**  
Portaria nº 003/2024

# Prefeitura Municipal de Buerarema

**AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**

**C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA**  
**(PARA CANDIDATURA)**

Eu, ADILSON MOTA PEDREIRA servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3100, exercendo suas funções na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CPF nº 966.769.655-34, residente e domiciliado na Rua ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 43 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

*Adilson Mota Pedreira*  
ADILSON MOTA PEDREIRA - 3100

*Recebido em  
03/07/24*

*Buerarema*

**RECEBIDO EM:**  
**03/07 2024**  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretária de Administração  
Portaria nº 003/2024

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA

### C/C AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA

#### (PARA CANDIDATURA)

Eu, PAULO QUEIROZ ANDRADE, servidor contratado do Poder Executivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 55991, exercendo suas funções na Secretaria de Assistência Social, CPF nº 708.514.765-20, residente e domiciliado na Rua Mário Ramos de Lima nº 545 centro, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Suspensão do contrato, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

RECEBIDO EM:

2024 07 03  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretaria de Administração  
Portaria nº 003/2024

Assalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

Wellington dos Santos Costa  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social  
Dec.: nº 327/2023

Paulo de Queiroz Andrade  
PAULO QUEIROZ ANDRADE - 55991

# Prefeitura Municipal de Buerarema

**AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**  
**C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA**  
**(PARA CANDIDATURA)**

Eu, JOSÉ LOURENÇO ROSA MEIRELES servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula 3376, exercendo suas funções na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CPF nº 396.765.365-04, residente e domiciliado na Rua ANTÔNIO BATISTA Nº 1017 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

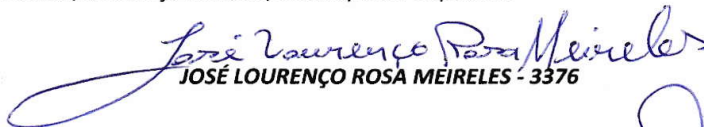
LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

  
JOSÉ LOURENÇO ROSA MEIRELES - 3376

**RECEBIDO EM:**  
03 07 2024  
  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretária de Administração  
Portaria nº 003/2024

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA

### C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RÉQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA (PARA CANDIDATURA)

Eu, ROSALIA SOUZA servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 1874, exercendo suas funções na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CPF nº 977.729.765-34, residente e domiciliado na Rua TIRADENTES Nº 709 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereadora no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

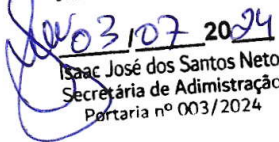
l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.


Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

  
ROSALIA SOUZA - 1874

RECEBIDO EM:

  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretária de Administração  
Portaria nº 003/2024

Camila Maria Oliveira Souza  
Chefe da Div. de Recursos Humanos  
Decreto: 385/2023

Recebido em  
03/07/24  


Recebido em:  
03/07/24  
Camila  
Vidal

# Prefeitura Municipal de Buerarema

**AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**

**C/C AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**(PARA CANDIDATURA)**

Eu, JOSEZITO PEREIRA DOS ANJOS, servidor contratado do Poder Executivo, no cargo de MOTORISTA VEÍCULO PESADO, matrícula 56229, exercendo suas funções na Secretaria de Educação, CPF nº 874.724.148-91, residente e domiciliado na Travessa Mário Ramos de Lima nº 43 centro, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Suspensão do contrato, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

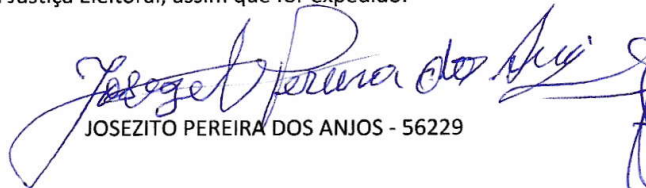
Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

Recebido  
03/07/24  
Pereira

  
JOSEZITO PEREIRA DOS ANJOS - 56229

**RECEBIDO EM:**

03/07/2024  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretária de Administração  
Portaria nº 003/2024

# Prefeitura Municipal de Buerarema

**AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**

**C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA**

**(PARA CANDIDATURA)**

Eu, ANA CAROLINA SOUZA DIAS servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de PROFESSORA, matrícula 920, exercendo suas funções na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CPF nº 888.341.405-59, residente e domiciliado na Rua DR. MANOEL LINS Nº 131 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereadora no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PROGRESSISTA, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Registro, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

RECEBIDO EM:

03/07/2024  
José dos Santos Neto  
Secretária de Administração  
Portaria nº 003/2024

AC S. Dias  
ANA CAROLINA SOUZA DIAS - 920

Recebido  
27/06/24



# Prefeitura Municipal de Buerarema

**AO EXECENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**C/C AO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA**  
**(PARA CANDIDATURA)**

Eu, VIRGÍNIA DE FÁTIMA CERQUEIRA servidor efetivo do Poder Executivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 1139, exercendo suas funções na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CPF nº 362.044.715-20, residente e domiciliado na Rua DR. MANOEL LINS Nº 591 CENTRO, venho por meio desta requerer a Vossa Excelência, Licença Remunerada, a título de desincompatibilização, a partir de 05.07.2024 (três meses antes da eleição), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução 23.609/2019, por ser pré-candidato ao cargo eletivo de Vereadora no Município de Buerarema - BA, pelo Partido PSDB, no pleito de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Art. 1º São inelegíveis:

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

Outrossim, a Ata da Convenção e lista de aprovados, será anexada posteriormente, conforme calendário eleitoral.

Ressalta ainda que está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura ao Setor de Pessoal, da Justiça Eleitoral, assim que for expedido.

*Virgínia de Fátima Cerqueira*  
**VIRGÍNIA DE FÁTIMA CERQUEIRA - 1139**

*Marcelina M. de G. Santos*  
Marcelina M. de G. Santos  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos  
Resolução nº 24/2024  
04/07/24